



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI nº 6018.2020/0051132-7

**TERMO ADITIVO Nº 003/2022 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 024/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6018.2020/0051132-7

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP)

CONTRATADA: PET BUTANTÃ CLINICA MEDICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Promover gratuitamente à população de todas as regiões do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes definidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), esterilização cirúrgica de cães e gatos encaminhados pela Prefeitura, no próprio estabelecimento, identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Informação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado, em todos os animais atendidos (excetuando os já identificados) e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública, sem caráter de exclusividade.

OBJETO DO ADITAMENTO: I – Alteração de razão social da contratada.
II – Acréscimo de 22% no valor mensal estimado contratual, para o período de Maio a Dezembro/2022, através de emenda parlamentar.

VALOR TOTAL: R\$ 58.938,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais) estimado.

NOTA DE EMPENHO: 41.467/2022 no valor de R\$ 58.938,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.

Aos 26 dias do mês de maio de 2022, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador, o senhor **LUIZ ARTUR CALDEIRA VIEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, e da **COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP**, situada na Rua Santa Eulália nº 86, Santana – São Paulo - SP, neste ato representada pela sua Coordenadora a Senhora **ANALY XAVIER** doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PET BUTANTÃ CLINICA MEDICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA.**, CNPJ nº 23.679.332/0001-40, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 985 - Butantã - São Paulo – SP, neste ato representada pela **Sra. ODILA PENNACCHIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.773.787-9 - SSP/SP e, inscrita no CPF/MF sob nº 132.936.948-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 003/2022 ao Termo de



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI nº 6018.2020/0051132-7

Contrato nº 024/2020/COVISA/SMS, em consonância com o despacho publicado no DOC/SP de 07/05/2022, pág. 113, com fundamento no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica consignada, a alteração da razão social da **CONTRATADA**, passando de "PET LAND CLINICA MEDICA VETERINARIA LTDA – ME." para " **PET BUTANTÃ CLINICA MEDICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA** ", conforme indicado no Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 575.471/21-9

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica consignado o acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) do valor mensal estimado contratual, para execução no período de Maio a Dezembro/2022, perfazendo o valor total de R\$ 58.938,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 7.367,25 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), através de emenda parlamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 41.467/2022** no valor de R\$ 58.938,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais), para cobertura das despesas.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 024/2020/COVISA/SMS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

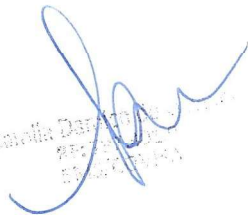

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


ANALY XAVIER
COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO
CONTRATANTE


ODILA PENNACCHIA
PET LAND CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Roberta Lescher
RF: 834.310-1
SMS


Cristina Lescher
RF: 834.310-1
SMS